



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 6976/2023
DE 6 DE JUNHO DE 2023.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº107/2023 - Data: de 06
de junho de 2023.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$4.522.727,27(quatro milhões, quinhentos e vinte e dois mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1677/2022, de 21 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.522.727,27(quatro milhões, quinhentos e vinte e dois mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

25.000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

25.001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

Programas a Cargo FMDCA Convênios

8.243.49.6011.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01791.01011.09.99.05.18.1.749.0000

CEDCA/PR - Deliberação 080/2022 - Fonte 1.791

R\$22.727,27

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.005 - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Manutenção das Atividades - Urgência e Emergência

10.302.41.2205.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00303.00303.01.02.00.00.2.500.1002

(SF) - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

R\$2.000.000,00

28.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

28.001 - SM DE PLANEJAMENTO URBANO

Manutenção do Sistema de Iluminação pública

15.452.48.2039.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00507.00507.99.99.00.00.2.751.0000

(SF) - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF

R\$2.500.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

01791.01011.09.99.05.18.1.749.0000

CEDCA/PR - Deliberação 080/2022 - Fonte 1.791

R\$22.727,27

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

00303.00303.01.02.00.00.2.500.1002

(SF) - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

R\$2.000.000,00

00507.00507.99.99.00.00.2.751.0000

(SF) - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF

R\$2.500.000,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1677/2022.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de Junho de 2023, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 6 de Junho de 2023.

MARCO ANTONIO	Assinado de forma digital
MARCONDES	por MARCO ANTONIO
SILVA:043186889	MARCONDES
17	SILVA:04318688917
	Dados: 2023.06.06
	14:55:21 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL